

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 822/2023**

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

#### **Capítulo I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guimarães para exercício 2024, compreendendo:

- I – Das metas prioridades da administração pública municipal; II – Das orientações básicas para elaboração do Orçamento;
- III – Das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município; V – Dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII – Da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII – Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX – Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa; X – Da definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI – Das disposições gerais.

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

#### **Capítulo II**

##### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2022-2025. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

#### **Capítulo III**

##### **Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento Seção I** **Das Diretrizes gerais**

**Art. 3º** - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 4º** Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;
- II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade;
- IV. Demonstração da receita por categoria econômica;
- V. Demonstração da despesa por órgãos e funções;
- VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho;
- VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
- VIII. Demonstração das despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
- X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa;
- XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas;

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício de 2024.

**Parágrafo único** – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 9º** O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2024.

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

**Art. 10º** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

**Parágrafo único** - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

**Art. 11º** - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações.

**Art. 12º** O projeto de Lei orçamentária do Município de Guimarães, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar:

- I - a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;
- II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;
- III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde; IV - alavancar a vocação natural do Município para o turismo e o polo Petroquímico;
- V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;
- VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;
- VII - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;
- VIII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;
- IX - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;
- X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
- XI - Garantir recursos para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.
- XII - Elaborar programa de capacitação profissional dos munícipes para acesso ao mercado de trabalho.

**Art. 13º** - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

## Seção II

### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Art. 14º** - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 15º** - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## Seção III

### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Artº 16º** - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

## Capítulo IV

### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários Seção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 17º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

## Seção II

### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18º** - Se durante o exercício de 2024, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

## Capítulo V

### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 19º** - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

- I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV - reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

**Art. 20º** - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores dos imóveis do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**Prefeitura Municipal de Guimarães** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guimarães / RN

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 21º** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## Capítulo VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 22º** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## Capítulo VII

### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 23º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 24º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de contribuição para entidades privadas com fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 26º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

**Art. 27º** - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 28º** - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 14.133/2021, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os caixas escolares da Rede Pública Municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 29º** - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

**Parágrafo único** - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 30º** - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único** - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

## Capítulo VIII

### Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

**Art. 31º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único** - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convênio.

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

## Capítulo IX

### Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

**Art. 32º** - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## Capítulo X

**Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa Art. 33º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Contadoria Geral do Município.

**Art. 34º.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 35º.** O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

**Art. 36º.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

**Art. 37º.** A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento dos precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

## Capítulo XI

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 38º** - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Capítulo XII

### Das Disposições Gerais

**Art. 39º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único** – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas

**Art. 40º** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 41º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2024 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

**Art. 42º** - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Projeção das receitas;
- II. Programas prioritários;
- III. Ações prioritárias;
- IV. Metas anuais;
- V. Metas comparadas;
- VI. Metas exercícios anteriores;
- VII. Passivos contingentes e as providências;
- VIII. Riscos fiscais passivos e as providências;
- IX. Evolução do patrimônio líquido;
- X. Alienação de ativos;
- XI. Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

**Prefeitura Municipal de Guamaré** | Palácio Luiz Virgílio de Brito – Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro CEP: 59.598-000 – Guamaré / RN

**Art. 43º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 19 de setembro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Projeção das Receitas											Exercício: 2023			
RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA						
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		2024			2025		2026		2027		Memória de Cálculo (l)
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)				
1113031101	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	2.688.493,53	0,00	0,00		3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00				
1113031101	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.120.205,64	0,00	0,00		875.000,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00				
1113031101	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	672.123,38	0,00	0,00		525.000,00	540.000,00	555.000,00	570.000,00				
1113034100	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00				

1113034100	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.500,00	0,00	0,00			30.000,00	32.500,00	35.000,00	37.500,00	
1113034100	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.500,00	0,00	0,00			18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	258.000,00	0,00	0,00			440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	107.500,00	0,00	0,00			110.000,00	112.500,00	115.000,00	117.500,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.500,00	0,00	0,00			66.000,00	67.500,00	69.000,00	70.500,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023

Projecão das Receitas												
RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023				2024					Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	92.532,00	0,00	0,00		160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00		
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	92.532,00	0,00	0,00		40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00		
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.133,00	0,00	0,00		24.000,00	25.500,00	27.000,00	28.500,00		
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		

MUNICIPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023

Projecão das Receitas												
RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023				2024					Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	9.903.175,80	0,00	0,00		18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00		
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.126.323,25	0,00	0,00		3.500.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00		
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.475.793,95	0,00	0,00		2.100.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00		
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1121011199	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10010000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00		

MUNICIPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023

Projecão das Receitas												
RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023				2024					Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1121011201	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1122011199	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10010000 - Recursos Ordinários	6.800,00	0,00	0,00		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00		
1122011201	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	412.700,00	0,00	0,00		350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00		

1321001101	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10010000 - Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00			6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	
1321001102	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00			5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	
1321001103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	4.000,00	0,00	0,00			4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
1321001103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	4.000,00	0,00	0,00			4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
1321001104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10010000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00			20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					Memória de Cálculo (l)
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024	2025	2026	2027		
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1321001105	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00		
1321001106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	0,00		3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00		
1321001199	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10010000 - Recursos Ordinários	58.000,00	0,00	0,00		58.000,00	59.000,00	60.000,00	61.000,00		
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10010000 - Recursos Ordinários	8.400.000,00	0,00	0,00		9.500.000,00	9.600.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00		
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.500.000,00	0,00	0,00		2.375.000,00	2.400.000,00	2.425.000,00	2.450.000,00		
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.100.000,00	0,00	0,00		1.425.000,00	1.440.000,00	1.455.000,00	1.470.000,00		
1718012109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-2.800.000,00	0,00	0,00		-2.660.000,00	-2.688.000,00	-2.716.000,00	-2.744.000,00		
1718013101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	10010000 - Recursos Ordinários	140.000,00	0,00	0,00		133.000,00	134.400,00	135.800,00	137.200,00		
1718014101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	10010000 - Recursos Ordinários	140.000,00	0,00	0,00		133.000,00	134.400,00	135.800,00	137.200,00		

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					Memória de Cálculo (l)
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024	2025	2026	2027		
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10010000 - Recursos Ordinários	360,00	0,00	0,00		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00		
1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	150,00	0,00	0,00		1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00		
1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90,00	0,00	0,00		900,00	1.050,00	1.200,00	1.350,00		
1718015109	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-120,00	0,00	0,00		-1.680,00	-1.960,00	-2.240,00	-2.520,00		
1718023100	Cota-Parte Royalties de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.192.000,00	0,00	0,00		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00		
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	216.000,00	0,00	0,00		210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00		
1718031101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.440.000,00	0,00	0,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00		
1718032101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.220.000,00	0,00	0,00		2.200.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00		

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					Memória de Cálculo (l)
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024	2025	2026	2027		
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)		
1718033101	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		

1718034101	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00	0,00	0,00			130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	
1718039100	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.424.000,00	0,00	0,00			4.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
1718049100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	0,00	0,00			40.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000 - Transferência do Salário-Educação	452.000,00	0,00	0,00			400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	0,00	0,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	
1718053101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	373.000,00	0,00	0,00			280.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00	

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (l)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				
1718054101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	294.000,00	0,00	0,00		290.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00		
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	210.000,00	210.000,00	720.000,00	730.000,00	
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	10010000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00		
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000,00	0,00	0,00		30.000,00	32.500,00	35.000,00	35.000,00		
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00		18.000,00	19.500,00	21.000,00	21.000,00		
1718061109	Transferência Financeira do ICMS - L.C. N° 87/96 - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-40.000,00	0,00	0,00		-33.600,00	-36.400,00	-39.200,00	-39.200,00		
1718091100	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00	0,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas Exercício: 2023 Data: 28/09/2023 14:24:48 Pág.: 9/13

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (l)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				
1718091100	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11150000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00	0,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
1718101100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	206.286,00	0,00	0,00		250.000,00	250.000,00	850.000,00	850.000,00		
1718102100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000,00	0,00	0,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
1718121199	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	702.500,00	0,00	0,00		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00		
1718991100	Outras Transferências da União - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.802.787,46	0,00	0,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.900.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	10010000 - Recursos Ordinários	88.107.312,00	0,00	0,00		109.920.000,00	108.600.000,00	113.400.000,00	114.000.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	36.711.380,00	0,00	0,00		45.800.000,00	45.250.000,00	47.250.000,00	47.500.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.026.828,00	0,00	0,00		27.480.000,00	27.150.000,00	28.350.000,00	28.500.000,00		

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (l)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				

172801109	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-29.369.104,00	0,00	0,00			-36.640.000,00	-36.200.000,00	-37.800.000,00	-38.000.000,00	
172801201	Cota-Parte do IPVA	10010000 - Recursos Ordinários	353.400,00	0,00	0,00			300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	
1728012101	Cota-Parte do IPVA	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	147.250,00	0,00	0,00			75.000,00	77.500,00	80.000,00	82.500,00	
1728012101	Cota-Parte do IPVA	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	88.350,00	0,00	0,00			45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	
1728012109	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-117.800,00	0,00	0,00			-84.000,00	-86.800,00	-89.600,00	-92.400,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	10010000 - Recursos Ordinários	94.200,00	0,00	0,00			110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.250,00	0,00	0,00			27.500,00	30.000,00	32.500,00	35.000,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.550,00	0,00	0,00			16.500,00	18.000,00	19.500,00	21.000,00	
1728013109	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-31.400,00	0,00	0,00			-30.800,00	-33.600,00	-36.400,00	-39.200,00	
1728014100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	0,00	0,00			25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Projeção das Receitas** Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				
1728023100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.083.200,00	0,00	0,00			2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00	
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12150000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	0,00			250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	
1728102100	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	0,00			120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
1728991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	1.061.000,00	0,00	0,00			1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.640.000,00	0,00	0,00			12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.760.000,00	0,00	0,00			5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	
1921991100	Outras Indenizações - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	70.000,00			60.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Projeção das Receitas** Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				
1922991100	Outras Restituições - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1990992100	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	0,00	0,00			30.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	
2418031100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	295.000,00	0,00	0,00			300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	
2418032100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12150000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
2418033100	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	12150000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2418034100	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	12150000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Projeção das Receitas** Exercício: 2023

RECEITA			REESTIMATIVA					RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2023		Valor reestimado: F=dx	Memória de Cálculo (g)	2024		2025	2026	2027	Memória de Cálculo (f)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)				
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000,00	0,00	0,00			200.000,00	200.000,00	500.000,00	700.000,00	
2418102100	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000,00	0,00	0,00			120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou	400.000,00	0,00	0,00			400.000,00	1.210.000,00	920.000,00	930.000,00	

		Contratos de Repasse da União								
2418121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2990001100	Demais Receitas de Capital Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000,00	0,00	0,00		878.945,00	979.166,00	771.060,00	567.493,00
Total :			211.581.282,01				270.697.465,00	245.473.406,00	250.001.020,00	253.711.973,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: 2023

LD0: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: MELHORAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL TORNANDO MAIS EFICIENTE

Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO

2023 - AMPLIAÇÃO DA BASE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E AUMENTAR A BASE DA ARRECADAÇÃO

Função: ADMINISTRAÇÃO ODS:

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Produto: AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO

2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: ESPORTE E LAZER ODS:

Sub-função: LAZER

Produto: ATLETAS ATENDIDOS

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: 2023

LD0: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: ESPORTE E LAZER ODS:

Sub-função: LAZER

Produto: ATLETAS ATENDIDOS

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	47.000,00	0,00	47.000,00

AÇÃO

2311 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: ESPORTE E LAZER ODS:

Sub-função: LAZER

Produto: ATLETAS ATENDIDOS

Unidade Medida: %

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	71.000,00	0,00	71.000,00

AÇÃO

2318 - ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO

Função: ESPORTE E LAZER ODS:

Sub-função: LAZER

Produto: ATLETA ATENDIDO

Unidade Medida: %

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	95.000,00	0,00	95.000,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação) Exercício: 2023

LD0: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

AÇÃO

2323 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS

Objetivo: ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: ESPORTE E LAZER ODS:

Sub-função: LAZER

Produto: IDOSOS ATENDIDOS

Unidade Medida: %

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	68.250,00	0,00	68.250,00

AÇÃO

2340 - PROJETO BEM ESTAR

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: LAZER				
Produto: ATLETA ATENDIDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo: PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2104 - (RE)NASCE: PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO				
Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
AÇÃO				
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.892.407,00	0,00	3.892.407,00
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
AÇÃO				
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	680.335,00	0,00	680.335,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VISANDO CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Produto: ESTUDOS REALIZADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	210.991,00	0,00	210.991,00
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
AÇÃO				
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	7.096.684,00	0,00	7.096.684,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS				
Objetivo: CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	39.000,00	0,00	39.000,00
AÇÃO				
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO				
Objetivo: FORMAR OS GESTORES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Produto: GESTORES CAPACITADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.660,00	0,00	10.660,00
AÇÃO				
2266 - CONCURSO PUBLICO				
Objetivo: SUPRIR EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: CONCURSO REALIZADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA				
Objetivo: MELHORAR A ARRECADAÇÃO TORNANDO MAIS EFICIENTE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				
AÇÃO				
2332 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE				
Função: ADMINISTRAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.359.202,00	0,00	1.359.202,00
Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO USUÁRIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1005 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: MELHORAR A EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DAS FAMILIAS PAIF E ATIVIDADES DOS GRUPOS SCFV				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2058 - APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	12.354.248,00	0,00	12.354.248,00
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA				
Objetivo: MANTER E DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				

<b>AÇÃO</b>				
<b>1328 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR NOVO - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103016-4</b>				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS ESCOLAR NOVO VISANDO A MELHORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.				
Função: EDUCAÇÃO ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL oportunidades de aprendizagem ao longo				
Produto: ONIBUS ESCOLAR da vida para todos				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	30.330.376,00	0,00	30.330.376,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>				
Objetivo: RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.277.760,00	0,00	1.277.760,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	46.585,00	0,00	46.585,00
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.588.125,00	0,00	1.588.125,00
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: DESPORTO E LAZER	ODS:			
Sub-função: LAZER				
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.802.148,00	0,00	4.802.148,00
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>				
Objetivo: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				

<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	23.497.835,00	0,00	23.497.835,00
<b>Programa:</b> 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> CONTROLE AMBIENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.821.402,00	0,00	1.821.402,00
<b>Programa:</b> 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AO SETOR DE TURISMO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				
<b>MUNICIPIO DE GUAMARE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		<b>Exercício: 2023</b>		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
<b>Função:</b> CULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.322.740,00	0,00	1.322.740,00
<b>Programa:</b> 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PRODUTORES RURAIS				
<b>Função:</b> AGRICULTURA	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> UNIDADE				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	4.502.884,00	0,00	4.502.884,00
<b>Programa:</b> 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				
<b>MUNICIPIO DE GUAMARE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		<b>Exercício: 2023</b>		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1315 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE LAGOA SECA</b>				
<b>Objetivo:</b>				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b>				
<b>Unidade Medida:</b> UNIDADE				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	15.120.273,00	0,00	15.120.273,00
<b>Programa:</b> 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				
<b>MUNICIPIO DE GUAMARE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		<b>Exercício: 2023</b>		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				

Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.576.901,00	0,00	2.576.901,00
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA				
AÇÃO				
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FOMENTO DA PESCA ARTESANAL				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: PESCADORES ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	108.038,00	0,00	108.038,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2343 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	721.371,00	0,00	721.371,00
Programa: 0122 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A LEITURA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A CULTURA				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	102.221,00	0,00	102.221,00
Programa: 0123 - PROGRAMA DE INCENTIVO AS PRATICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	98.010,00	0,00	98.010,00
Programa: 0125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCENCIA				
Objetivo: MELHOR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		

<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1003 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR</b>				
<b>Objetivo:</b> MELHORAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
<b>Produto:</b> CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	460.000,00	0,00	460.000,00
<b>Programa:</b> 0127 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
<b>Objetivo:</b> ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO), E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2017 - FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO</b>				
<b>Objetivo:</b> ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	63.656,00	0,00	63.656,00
<b>Programa:</b> 0128 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2022 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	107.000,00	0,00	107.000,00
<b>Programa:</b> 0129 - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR BUSCA ATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFREAMENTO E SUPEREAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS VIVENCIADAS NO TERRITÓRIO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA</b>				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR BUSCA ATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO TERRITÓRIO				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Programa:</b> 0130 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - CHEFIA DE APOIO A MULHER E JUVENTUDE				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, AFIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO A AUTOESTIMA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2025 - FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM</b>				
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, A FIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO SUA AUTOESTIMA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Programa:</b> 0131 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				

<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Programa: 0132 - ACOLHIMENTO FAMILIAR</b>				
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR A VIVENCIA FAMILIAR PARA A CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO SE TRABALHA-SE A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2027 - APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO)</b>				
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR A VIVENCIA FAMILIAR PARA A CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO SE TRABALHA A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	27.200,00	0,00	27.200,00
<b>Programa: 0133 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI</b>				
<b>Objetivo:</b> FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2030 - FORTALECER O PROFI</b>				
<b>Objetivo:</b> FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	48.000,00	0,00	48.000,00
<b>Programa: 0134 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>				
<b>Objetivo:</b> ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVEDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2202 - OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR</b>				
<b>Objetivo:</b> ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVEDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.692.000,00	0,00	1.692.000,00
<b>Programa: 0140 - PROGRAMA ATENÇÃO A FAMÍLIA</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2282 - FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	3.606.493,00	0,00	3.606.493,00
<b>Programa: 0141 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2029 - OFERTAR APOIO AS FAMILIAS</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00
<b>Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL</b>				
<b>Objetivo:</b> MELHORAR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO</b>				
<b>Objetivo:</b> ADEQUAR O SISTEMA DE SANEAMENTO				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>Produto:</b> SISTEMA DE SANEAMENTO EM FUNCIONAMENTO				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>				
<b>Objetivo:</b> MANTER A CIDADE E SEUS DISTRITOS LIMPOS CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS				
<b>Função:</b> URBANISMO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> SERVIÇOS URBANOS				
<b>Produto:</b> LIMPEZA REALIZADA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
Programa: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO				
<b>Objetivo:</b> OFERTAR A POPULAÇÃO O ACESSO AO ENSINO TECNOLÓGICO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O APOIO AO ACESSO AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO PROFISSIONAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	66.550,00	0,00	66.550,00
Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS				
<b>Objetivo:</b> ATENDER OS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM DESLOCAMENTO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO SUPERIOR				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	121.683,00	0,00	121.683,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO SUPERIOR				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E O FORTALECIMENTO E EFICÁCIA DO PROGRAMA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2004 - MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	159.720,00	0,00	159.720,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.643.961,00	0,00	1.643.961,00
AÇÃO				
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	71.141,00	0,00	71.141,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA ERRADICAÇÃO DO ANLAFABETISMO FUNCIONAL E ABSOLUTO DE JOVENS E ADULTOS				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	194.417,00	0,00	194.417,00
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
AÇÃO				
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: POÇOS PERFURADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	479.544,00	0,00	479.544,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1321 - CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: APICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
1322 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS				
Objetivo: FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2286 - CORTE DE TERRA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: TERRA CORTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	503.712,00	0,00	503.712,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO E SANIDADE BOVINA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	110.945,00	0,00	110.945,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2288 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS</b>				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	139.900,00	0,00	139.900,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2289 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E SORGO</b>				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: DEFESA AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	355.817,00	0,00	355.817,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023 Pág.: 30/73		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2317 - FOMENTAR A APICULTURA E MELIPONICULTURA</b>				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	157.632,00	0,00	157.632,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2320 - FOMENTAR A AVICULTURA</b>				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE AVES E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	104.885,00	0,00	104.885,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2321 - FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA</b>				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Programa: 0309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2013 - APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO				
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORIAS E CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ENSINO DE QUALIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1261 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR E PROPORCIONAR AS MELHORES INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	752.620,00	0,00	752.620,00
Programa: 0322 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				

<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
<b>1031 - CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CONSTRUCAO DE UM CEMITÉRIO PUBLICO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
<b>1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
AÇÃO				
<b>1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	700.000,00	0,00	700.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2023		
AÇÃO				
<b>1086 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAMARÉ</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: MUSEU CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO				
<b>1087 - REFORMA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS</b>				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA ESPORTIVA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: GINÁSIOS REFORMADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	600.000,00	0,00	600.000,00
AÇÃO				
<b>1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS</b>				
Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ÁREAS DE LAZER E CONVIVÊNCIA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2023		
AÇÃO				
<b>1262 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CULTURA</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CENTRO DE APOIO A CULTURA CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
<b>1295 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE GUAMARÉ</b>				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS DO MERCADO				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: MERCADO REFORMADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	650.000,00	0,00	650.000,00
AÇÃO				

<b>1311 - CONSTRUIR PÓRICO DA CIDADE</b>				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA CRIANDO CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PÓRICO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades			Exercício: 2023	
AÇÃO				
<b>1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS</b>				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PRÉDIOS REFORMADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
AÇÃO				
<b>1324 - REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>				
Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PARA CONTRIBUIR COM PRÁTICAS ESPORTIVAS				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ESTÁDIO REFORMADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
<b>1325 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA</b>				
Objetivo: ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CRIANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ORLA REFORMADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades			Exercício: 2023	
AÇÃO				
<b>1327 - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE USINA (SOLAR) FOTOVOLTAICA</b>				
Objetivo: GERAR ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Função: ENERGIA	ODS:			
Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA				
Produto: ENERGIA ELÉTRICA - GERADA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
<b>2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>				
Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DAS PESSOAS				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS				
Produto: AMBIENTES ILUMINADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL				
Objetivo: PROMOVER POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
<b>02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)			Exercício: 2023	
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
<b>2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS</b>				
Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DA CULTURA E DAS BANDAS MARCIAIS E FILARMÔNICAS NAS ESCOLAS				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	797.767,00	0,00	797.767,00
AÇÃO				
<b>2195 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS</b>				
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA DE EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				

Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	46.585,00	0,00	46.585,00
AÇÃO				
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART				
Objetivo: COMBATER O USO DE DROGAS NAS ESCOLAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	527.773,00	0,00	527.773,00
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2023			
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
AÇÃO				
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivo: CONSTRUIR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA	ODS:			
Sub-função: DEFESA CIVIL				
Produto: SEDE DA GUARDA CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2392 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA	ODS:			
Sub-função: DEFESA CIVIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	5.891.672,00	0,00	5.891.672,00
AÇÃO				
2417 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA	ODS:			
Sub-função: DEFESA CIVIL				
Produto: VIDEOMONITORAMENTO INSTALADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				
Objetivo: CONSTRUIR E REFORMAR CASAS POPULARES DESTINADA A PESSOAS CARENTES, REDUZINDO NECESSIDADES E DÉFICITS HABITACIONAIS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2023			
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
AÇÃO				
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				
Objetivo: REDUZIR DÉFICIT HABITACIONAL PARA O PÚBLICO DE BAIXA RENDA				
Função: HABITAÇÃO	ODS:			
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: CASAS CONSTRUÍDAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
AÇÃO				
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Função: HABITAÇÃO	ODS:			
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA				
Produto: CASAS REFORMADAS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2023			
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2016 - APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				

<b>Objetivo:</b> FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	25.896,00	0,00	25.896,00
<b>Programa:</b> 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				
<b>Objetivo:</b> FAZER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	2.046.194,00	0,00	2.046.194,00
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>	Exercício: 2023			
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>				
<b>Objetivo:</b> EXECUTAR A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> DÍVIDA AMORTIZADA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	2.945.900,00	0,00	2.945.900,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	679.527,00	0,00	679.527,00
<b>Programa:</b> 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>	Exercício: 2023			
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2018 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF</b>				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	347.000,00	0,00	347.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2019 - APOIAR AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA PROMOÇÃO DE ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS AOS SERVIÇOS DE TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCOS, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2394 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA</b>				
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
<b>Função:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>ODS:</b>			
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Produto:</b> CRIANÇA ASSISTIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	60.144,00	0,00	60.144,00
<b>Programa:</b> 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>	Exercício: 2023			
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR E FOMENTAR COM A EMPREGABILIDADE				
<b>Função:</b> COMERCIO E SERVIÇOS		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> EMPREGABILIDADE				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO CAPACITADA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>Programa:</b> 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA				
<b>Objetivo:</b> PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA</b>				
<b>Objetivo:</b> PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
<b>Função:</b> TRANSPORTE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> SINALIZAÇÃO IMPLANTADA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	82.553,00	0,00	82.553,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023 Pág.: 44/73		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS</b>				
<b>Objetivo:</b> PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SEGURANÇA DAS PESSOAS				
<b>Função:</b> TRANSPORTE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> VEÍCULO MANUTENIDO				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	550.000,00	0,00	550.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2324 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>				
<b>Objetivo:</b> PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO				
<b>Função:</b> TRANSPORTE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Produto:</b> PESSOAS INFORMADAS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	45.387,00	0,00	45.387,00
<b>Programa:</b> 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO				
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023 Pág.: 45/73		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1323 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
<b>Função:</b> CULTURA		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TURISMO				
<b>Produto:</b> TURISTAS EM GERAL				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
<b>Função:</b> CULTURA		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TURISMO				
<b>Produto:</b> GRUPOS FOLCLÓRICOS ASSISTIDOS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
<b>Função:</b> CULTURA		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> TURISMO				
<b>Produto:</b> SINALIZAÇÃO IMPLANTADA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		

LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2242 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: TURISMO				
Produto: EVENTOS REALIZADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$10.000,00	0,00	\$10.000,00
AÇÃO				
2328 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: TURISMO				
Produto: PROFISSIONAIS CAPACITADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$0.000,00	0,00	\$0.000,00
AÇÃO				
2330 - MARKETING INSTITUCIONAL DO TURISMO				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: TURISMO				
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$0.000,00	0,00	\$0.000,00
Programa: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO				
Objetivo: MOSTRAR O POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO				
Eixo:				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
AÇÃO				
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA	ODS:			
Sub-função: TURISMO				
Produto: TURISMO DO MUNICÍPIO DIVULGADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$20.000,00	0,00	\$20.000,00
Programa: 0356 - POLÍTICA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2028 - FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$7.000,00	0,00	\$7.000,00
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO E O FORTALECIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ENSINO DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	\$5.000,00	0,00	\$5.000,00
AÇÃO				
2213 - MANUT DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO EFICIENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	226.270,00	0,00	226.270,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE</b>				
Objetivo: POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	266.200,00	0,00	266.200,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>				
Objetivo: ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	266.200,00	0,00	266.200,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	292.818,00	0,00	292.818,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.494.486,00	0,00	1.494.486,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	71.141,00	0,00	71.141,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023 Pág.: 51/73		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA</b>				
Objetivo: GARANTIR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.953.002,00	0,00	1.953.002,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023 Pág.: 51/73		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2024	1,00	135.179,00	0,00	135.179,00
<b>Programa:</b> 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>AÇÃO</b>				
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				
<b>Objetivo:</b> POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	21.638.828,00	0,00	21.638.828,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.475.737,00	0,00	1.475.737,00
<b>AÇÃO</b>				
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Objetivo:</b> POSSIBILITAR A GARANTIA D SEGURANÇA ALIMENTAR COM A MERENDA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	798.600,00	0,00	798.600,00
<b>AÇÃO</b>				
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE				
<b>Objetivo:</b> POSSIBILITAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	3.820,00	0,00	3.820,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
2280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN				
<b>Objetivo:</b> POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ALUNOS TRANSPORTADOS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	532.400,00	0,00	532.400,00
<b>AÇÃO</b>				
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				
<b>Objetivo:</b> POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	332.750,00	0,00	332.750,00
<b>Programa:</b> 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO				
<b>Objetivo:</b> APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO ENSINO ESPECIALIZADO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
2373 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE				
<b>Objetivo:</b> ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
<b>Função:</b> EDUCAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> EDUCAÇÃO ESPECIAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	13.310,00	0,00	13.310,00

<b>AÇÃO</b>					
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Função: EDUCAÇÃO			ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		1,00	66.764,00	0,00	66.764,00
Programa: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO					
Objetivo: GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ENSINO MÉDIO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023			
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades					
<b>AÇÃO</b>					
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO					
Função: EDUCAÇÃO			ODS:		
Sub-função: ENSINO MÉDIO					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		1,00	299.475,00	0,00	299.475,00
Programa: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Objetivo: OFERTAR SERVIÇOS E ATIVIDADES A PESSOA IDOSA FORTALECENDO VÍNCULOS E GARANTIA DE ACESSO A DIREITOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					

<b>AÇÃO</b>					
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO					
Objetivo: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS IDOSOS					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Produto: POPULAÇÃO IDOSA ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		1,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programa: 0368 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023			
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades					
<b>AÇÃO</b>					
2137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO					
Função: LEGISLATIVA			ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		1,00	16.759.465,00	0,00	Custeio 16.759.465,00
Programa: 0369 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: DIVULGAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					

<b>AÇÃO</b>					
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL					
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO					
Função: ADMINISTRAÇÃO			ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024		1,00	308.000,00	0,00	308.000,00
Programa: 0370 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS				
Objetivo: PROMOVER A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Função: GESTÃO AMBIENTAL			ODS:	
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				

<b>Produto:</b> ÁREAS PRESERVADAS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	367.000,00	0,00	367.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2248 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA</b>				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> CONTROLE AMBIENTAL				
<b>Produto:</b> LIXO COLETADO DE FORMA SELETIVA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2341 - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO</b>				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> CONTROLE AMBIENTAL				
<b>Produto:</b> MEIO AMBIENTE PRESERVADO				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	63.576,00	0,00	63.576,00
<b>Programa:</b> 0371 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
<b>Objetivo:</b> CAPTAR RECURSOS PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		<b>Exercício:</b> 2023		
<b>LDO:</b> 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2342 - PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
<b>Produto:</b> MEIO AMBIENTE PRESERVADO				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	109.400,00	0,00	109.400,00
<b>Programa:</b> 0372 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> CONTROLE INTERNO				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	359.731,00	0,00	359.731,00
<b>Programa:</b> 0373 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		<b>Exercício:</b> 2023		
<b>LDO:</b> 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.245.856,00	0,00	1.245.856,00
<b>Programa:</b> 0374 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O MUNICÍPIO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>

2024	1,00	855.841,00	0,00	855.841,00
<b>Programa:</b> 0375 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	739.760,00	0,00	739.760,00
<b>Programa:</b> 0376 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	654.715,00	0,00	654.715,00
<b>Programa:</b> 0377 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
<b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	724.429,00	0,00	724.429,00
<b>Programa:</b> 0378 - PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2006 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Objetivo:</b> CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	55.035,00	0,00	55.035,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>		Exercício: 2023		
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	625.540,00	0,00	625.540,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
<b>Função:</b> SAÚDE		<b>ODS:</b>		
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.815.417,00	0,00	1.815.417,00

<b>AÇÃO</b>				
<b>2236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL</b>				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total
		Meta	Investimento	Custeio
2024	1,00	84.000,00	0,00	84.000,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>				
Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇOM DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: UNIDADES MÓVEIS EM FUNCIONAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	13.638,00	0,00	13.638,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.302.073,00	0,00	1.302.073,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	22.014,00	0,00	22.014,00
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI</b>				
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	55.435,00	0,00	55.435,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	3.768.395,00	0,00	3.768.395,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA</b>				
Objetivo: FORTALECER A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	136.029,00	0,00	136.029,00
Programa: 0379 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL				
Objetivo: DELIBERAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E MONITORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				

<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	37.803,00	0,00	37.803,00
<b>Programa:</b> 0380 - PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR				
<b>Objetivo:</b> SUPLEMENTAR O SUS OFERECENDO AOS MUNICÍPIOS ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACORDO COM O NÍVEL DE COMPLEXIDADE				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2376 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	541.211,00	0,00	541.211,00
<b>Programa:</b> 0381 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>				
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>				
<b>Exercício:</b> 2023				
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>1190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Objetivo:</b> ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1281 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> OBRAS REALIZADAS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>AÇÃO</b>				
<b>1326 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA</b>				
<b>Objetivo:</b> EQUIPAR A OFICINA ORTOPÉDICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
<b>Produto:</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	413.211,00	0,00	413.211,00
<b>MUNICÍPIO DE GUAMARE</b>				
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)</b>				
<b>Exercício:</b> 2023				
<b>LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2429 - MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA</b>				
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	1.174.802,00	0,00	1.174.802,00
<b>Programa:</b> 0382 - PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>Objetivo:</b> FORTALECER AS AÇÕES QUE VISAM PREVENIR DOENÇAS E GARANTIR A ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>AÇÃO</b>				
<b>2356 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE</b>				
<b>Objetivo:</b> FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE				
<b>Função:</b> SAÚDE <b>ODS:</b>				
<b>Sub-função:</b> ATENÇÃO BÁSICA				
<b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA				
<b>Unidade Medida:</b> %				
<b>Iniciativa:</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Total Meta</b>	<b>Valor Total Investimento</b>	<b>Valor Total Custeio</b>
2024	1,00	159.908,00	0,00	159.908,00
<b>Programa:</b> 0383 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Objetivo:</b> ESTRUTURAR A REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
<b>Eixo:</b> DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				

<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
<b>2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	9.225.043,00	0,00	9.225.043,00
AÇÃO				
<b>2009 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.672.248,00	0,00	1.672.248,00
AÇÃO				
<b>2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	4.396.952,00	0,00	4.396.952,00
MUNICIPIO DE GUAMARE				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2023		
AÇÃO				
<b>2218 - TRANSPLADO E ESTADIA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO MUNICIPIO</b>				
Objetivo: GARANTIA DA ASSISTENCIA NA SUA INTEGRALIDADE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	0,00	31.982,00	0,00	31.982,00
AÇÃO				
<b>2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO</b>				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	1.801.659,00	0,00	1.801.659,00
Programa: 0384 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
Objetivo: GARANTIR OS ACESSO AOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A ATENÇÃO BÁSICA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
<b>02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
<b>2313 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	2.132.113,00	0,00	2.132.113,00
AÇÃO				
<b>2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS</b>				
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPÊUTICOS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	28.412,00	0,00	28.412,00
Programa: 0385 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Objetivo: PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Objetivo: FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	22.730,00	0,00	22.730,00
AÇÃO				
2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				
Objetivo: GARANTIR O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	934.030,00	0,00	934.030,00
AÇÃO				
2327 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	162.065,00	0,00	162.065,00
Programa: 0386 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL				
Objetivo: APOIAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
2233 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Objetivo: APOIAR A SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: CENTROS EM FUNCIONAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	95.600,00	0,00	95.600,00
AÇÃO				
2234 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19				
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO COM EFICIÊNCIA NAS UBS DE ATENDIMENTO AO COVID-19				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
AÇÃO				
2235 - MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2024	1,00	261.184,00	0,00	261.184,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2023		
LDO: 2024 - Anexo de Metas e Prioridades				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / PIB) x 100
Receita total	330.406.849	317.302.265	0,44	132,77	343.623.122	330.406.848	0,45	132,77	357.368.047	343.623.122	0,46	138,08
Receitas primárias (I)	248.579.100	238.719.965	0,33	99,89	258.522.264	248.579.100	0,34	99,89	268.863.154	258.522.263	0,35	103,88
Despesa total	251.746.148	241.761.402	0,34	101,16	261.815.994	251.746.148	0,34	101,16	272.288.634	261.815.994	0,35	105,21
Despesas primárias (II)	249.615.752	239.715.502	0,33	100,30	259.600.382	249.615.752	0,34	100,30	269.984.398	259.600.383	0,35	104,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) a (II)	-1.036.652	-995.536	0,00	-0,41	-1.078.118	-1.036.652	0,00	-0,41	-1.121.244	-1.078.119	0,00	-0,43
Dívida pública consolidada (DC)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.036.653	-995.537	0,00	-0,41	-1.078.119	-1.036.653	0,00	-0,41	-1.121.244	-1.078.119	0,00	-0,43

Variáveis	Período		
	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (mídia % anual)	1,00	1,00	1,00
Cambio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	74.040.213.920,00	75.372.937.770,56	76.729.650.650,43
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	279.519.823,64	284.551.180,47	289.673.101,72

MUNICÍPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024															
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												Exercício: 2023		RS 1,00	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)															
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES														
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%				
RECEITA TOTAL	346.361.052	352.901.326	1,89	317.412.576	-10,06	330.521.715,00	4,13	343.742.584,00	4,00	357.492.287,00	4,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	254.092.727	268.526.483	5,68	239.477.902	-10,82	249.368.339,00	4,13	259.343.073,00	4,00	269.716.796,00	4,00				
DESPESA TOTAL	277.200.217	291.957.630	5,32	241.761.402	-17,19	251.746.148,00	4,13	261.815.994,00	4,00	272.288.634,00	4,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	288.320.473	314.039.468	8,92	265.397.041	-15,49	276.357.939,00	4,13	287.412.257,00	4,00	298.908.747,00	4,00				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	-33.712.598	-43.732.046	0,00	15.701.765	0,00	16.350.248,00	4,13	17.004.258,00	4,00	17.684.428,00	4,00				
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	47.973.131	50.850.651	6,00	50.850.651	0,00	52.950.783,00	4,13	55.068.814,00	4,00	57.271.566,00	4,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	34.555.030	52.757.749	52,68	52.757.749	0,00	54.936.644,00	4,13	57.134.110,00	4,00	59.419.474,00	4,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-14.419.717	-18.188.254	0,00	-18.188.254	0,00	-18.939.428,61	0,00	-19.697.005,75	0,00	-20.484.885,98	0,00				
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%				
RECEITA TOTAL	314.873.684	332.925.779	5,73	308.167.550	-7,44	317.809.341,00	3,13	330.521.715,00	4,00	343.742.584,00	4,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	230.993.388	253.326.871	9,67	232.502.817	-8,22	239.777.249,00	3,13	249.368.339,00	4,00	259.343.073,00	4,00				
DESPESA TOTAL	252.000.197	275.431.726	9,30	234.719.808	-14,78	242.063.604,00	3,13	251.746.148,00	4,00	261.815.994,00	4,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	262.109.521	296.263.649	13,03	257.667.030	-13,03	265.728.788,00	3,13	276.357.939,00	4,00	287.412.257,00	4,00				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (III) = (I) - (II)	-30.647.816	-41.256.647	0,00	15.244.432	0,00	15.721.392,00	3,13	16.350.248,00	4,00	17.004.258,00	4,00				
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	43.611.937	47.972.312	10,00	49.369.564	2,91	50.914.214,00	3,13	52.950.783,00	4,00	55.068.813,00	4,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	31.413.664	49.771.461	58,44	51.221.116	2,91	52.823.696,00	3,13	54.936.644,00	4,00	57.134.110,00	4,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-13.108.834	-17.158.730	0,00	-17.658.499	0,00	-18.210.989,00	0,00	-18.939.429,00	0,00	-19.697.006,00	0,00				

MUNICÍPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												Exercício: 2023	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes													
ÍNDICES DE INFLAÇÃO													
2021	2022	2023	2024	2025	2026								
I,06	5,79	3,25	4,13	4,00	4,00								
I,10	1,06	1,03	1,04	1,04	1,04								

MUNICÍPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024													
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício: 2023												RS 1,00	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)			Metas Realizadas em 2022 (b)			Variação Valor (c) = (b - a)			% (c/a) x100			
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL		% PIB	% RCL					
RECEITA TOTAL	316.382.265	0,44	117,05	352.901.326,00	0,49	130,56	36.519.061,00				11,54		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	239.119.965	0,33	88,46	268.526.483,00	0,38	99,34	29.406.518,00				12,30		
DESPESA TOTAL	240.697.465	0,34	89,05	291.957.630,00	0,41	108,01	51.260.165,00				21,30		
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	254.863.740	0,36	94,29	314.039.468,00	0,44	116,18	59.175.728,00				23,22		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	-15.743.775	-0,02	-5,82	-45.512.985,00	-0,06	-16,84	-29.769.210,00				189,09		
RESULTADO NOMINAL	-15.532.175	-0,02	-5,75	-43.732.046,00	-0,06	-16,18	-28.199.871,00				181,56		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	47.973.131	0,07	17,75	50.850.651,00	0,07	18,81	2.877.520,00				6,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	34.555.030	0,05	12,78	52.757.749,00	0,07	19,52	18.202.719,00				52,68		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.419.717	-0,02	-5,33	-18.188.253,73	-0,03	-6,73	-3.768.536,70				26,13		
RS 1,00													
Parâmetros	Valor Previsto 2022			Valor Realizado 2022									
PIB nominal	71.600.000.000,00												
Receita Corrente Líquida - RCL	270.307.422,32												

MUNICÍPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024													
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS												Exercício: 2023	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)													
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor			Providências			Valor						
AÇÕES JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	2.500.000,00			NEGOCIAR COM CREDORES E PARCELAR O DÉBITO	2.500.000,00								
SUBTOTAL	2.500.000,00			SUBTOTAL	2.500.000,00								
TOTAL	2.500.000,00			TOTAL	2.500.000,00								

MUNICÍPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024													
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS												Exercício: 2023	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)													
RS 1,00													

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
AÇÕES JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	2.500.000,00	NEGOCIAR COM CREDORES E PARCELAR O DÉBITO	2.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
TRANSFERENCIAS DA COTA PARTE DO ICMS - REDUÇÃO	20.000.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS GERAIS CORRESPONDENTES A QUED	20.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.500.000,00</b>

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: 2023			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							RS 1,00
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	0	0,00	7.533.267	23,29	15.860.571	69,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado acumulado	-1.664.844	0,00	24.815.024	76,71	6.981.790	31,00	
<b>TOTAL</b>	<b>-1.664.844</b>	<b>0,00</b>	<b>32.348.291</b>	<b>100,00</b>	<b>22.842.361</b>	<b>100,00</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Lucros ou prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024							
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				Exercício: 2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)							RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)				
<b>Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (1)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
Receita com a alienação de bens móveis	0	0	0				
Receita com a alienação de bens imóveis	0	0	0				
Valor da receita com a alienação de bens intangíveis	0	0	0				
Valor da receita com os rendimentos de aplicações financeiras	0	0	0				
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022 (a)</b>	<b>2021 (b)</b>	<b>2020 (c)</b>				
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
Despesa com investimentos	0	0	0				
Despesa com investimentos financeiras	0	0	0				
Despesa com amortização da dívida	0	0	0				
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
Despesa com regime geral de previdência social	0	0	0				
Despesa com regime próprio de previdência dos servidores	0	0	0				

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				Exercício: 2023			
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)							RS 1,00
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação	
			2024	2025	2026		
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA	
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Publicado por:  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:95E61B48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>